



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

**PORTARIA - 7536697**

O Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Irecê/BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 129, de 08/04/2016, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Provimento Geral Consolidado),

**RESOLVE:**

I – DESIGNAR os MM Juízes Federais listados na tabela abaixo para atuarem como Juízes Plantonistas, nesta Subseção Judiciária de Irecê, nos períodos ali indicados, a fim de tomarem conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 9h às 18h.

Período	De 07/01/2019 a 31/01/2019
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/02/2019 a 28/02/2019
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/03/2019 a 31/03/2019
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/04/2019 a 30/04/2019
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/05/2019 a 31/05/2019
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes

Período	De 1º/06/2019 a 30/06/2019
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/07/2019 a 31/17/2019
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/08/2019 a 31/08/2019
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/09/2019 a 30/09/2019
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/10/2019 a 31/10/2019
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr
Período	De 1º/11/2019 a 30/11/2019
Juiz Plantonista	Dra. Paula Souza Moraes
Período	De 1º/12/2019 a 31/12/2019
Juiz Plantonista	Dr. Gilberto Pimentel de M. Gomes Jr

II – o Diretor de Secretaria da Vara Única de Irecê, José Marcelo da Silva, ou seu substituto, poderá ser contatado por meio do telefone nº. (74) 98101-6858 ou (74) 99943 3939.

III – O Diretor da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados, quando necessário.

IV – Na ausência ou impedimento de um dos magistrados supramencionado o outro atuará no plantão.

V – Nos termos do artigo 111, inciso III, do Provimento n. 38, de 12 de junho de 2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (artigo 62 da Lei n. 5.010/66), os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado por meio do telefone nº (71)

99981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado por meio do telefone nº (71) 99974-8152.

VI - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

GILBERTO PIMENTEL DE M. GOMES JR

Juiz Federal da Subseção Judiciária de Irecê/BA



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pimentel de Mendonça Gomes Júnior, Juiz Federal**, em 24/01/2019, às 14:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7536697** e o código CRC **8A96FA03**.

